DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÂO Nº: 2119

ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350.000
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: cmsserido@hotmail.com.br

PORTARIA Nº 039/2025, em 21 de março de 2025.

Institui o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN e designa servidores para sua composição.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 13, incisos II e XXXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando também as exigências dispostas na Resolução nº 005/2023 que regulamenta a Lei Federal nº 13.709/2018,

R ES O L V E:

Art. 1º - Instituir no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Seridó, o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações, regulamentado por meio da Resolução nº 005, de 20 de novembro de 2023.

Art. 2º - O Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações será composto pelos seguintes servidores:

I – Alife Miguel Bezerra de Macedo
II – Melissa Morais dos Santos;
III – Maria Eufrasia Farias de Oliveira.

§ 1º - A Presidência do Comitê será exercida pelo servidor Alife Miguel Bezerra de Macedo, com atribuição de encarregada pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Seridó, para o exercício das seguintes atribuições:

I – Aceitar reclamações e comunicação dos titulares, prestar esclarecimento e adotar providências;

II – Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e adotar providências;

III – orientar os funcionários e os contratos da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV – Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
Avenida Zezé Aprígio nº 177 – Fone: (084) 3476-0060 - CEP: 59.350.000
CGC 10.873.446/0001 – 84 - E-mail: cmsserido@hotmail.com.br

§ 2º - A duração da investidura dos membros do Comitê será de dois anos, contados a partir da publicação desta Portaria, com as seguintes funções básicas:

I – Monitoramento de dados pessoais e de fluxos das respectivas operações de tratamento;

II – Análise de risco;

III – Elaboração e atualização da Política de Proteção de Dados Pessoais;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

. Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, 21 de março de 2025.

Vereador Ivan Dantas de Souza
Presidente

Publicado por:
IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 84127116